



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DO 5º (QUINTO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2826, Rebouças – Curitiba/PR - CEP 80.240-040 – Fone (41) 3312-6005

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0005103-53.2008.8.16.0012 PROJUDI)

O Doutor WOLFGANG WERNER JAHNKE, MM. Juiz de Direito do 5º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na **Ação de Execução n. 0005103-53.2008.8.16.0012 (PROJUDI)**, que move **PAULO ALFREDO CARNIEL JUNIOR** em face de **JOÃO LUIZ ROCHA CHEROBIM (CPF: 064.802.929-87)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 19/06/2018 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 26/06/2018 às 13h00min, por preço igual ou superior a 55% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:

1º Leilão em 03/07/2018 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 10/07/2018 às 13h00min, por preço igual ou superior a 55% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, Telefone 0800-052-4520, com transmissão ao vivo pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matriculado na JUCEPAR sob o nº 08/011-L. Mais informações poderão ser obtidas no escritório do leiloeiro, pelo site <https://oleiloes.com.br/> ou pelo fone (41) 99870-7000.

DESCRIÇÃO DO BEM: VAGA DE GARAGEM SOB Nº 10, COM A ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 21,84M², LOCALIZADA NO 2º SUBSOLO OU PRIMEIRO PAVIMENTO, DO EDIFÍCIO UIRAPURU, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO CHÁCARA GRACIOSA II, SITUADO NA RUA EMÍLIO CORNELSEN, NESTA CAPTIAL, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 30.071 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Emílio Cornelsen, 198, Ahú, Curitiba/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 75.000,00, atualizada em 04/06/2018. (Original: R\$ 38.500,00, mov. 63.1).

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-2: Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. **Débitos de IPTU:** O ofício nº 0492/2018 remetido à Secretaria Municipal de Finanças ainda não retornou com informações. **Outros débitos:** Consta débitos perante à Receita Federal/INSS conforme ofício nº 758/DRF/Cta/Secat ao mov. 100.1. O ofício nº 0493/2018 remetido à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, o ofício nº 0494/2018 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 0496/2018 remetido ao IAP, a intimação nº 0499/2018 remetida ao Síndico do Edifício Uirapuru e o ofício nº 0500/2018 remetido ao credor hipotecário ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 39.945,43 (mov. 98.1), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: O Executado (mov. 1.89).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, acordo ou transação, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O interessado em adquirir o (s) bem (s) em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC, sendo o pagamento preferencialmente à vista. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza propter rem (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado JOÃO LUIZ ROCHA CHEROBIM (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 04/06/18. Eu, Leiloeiro, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

WOLFGANG WERNER JAHNKE
Juiz de Direito